



Nº do Empenho: 9718/2023 Ordinário Data: 21/12/2023

Conta: 63173-6

Nº Convênio:

Histórico:	1 - Empenho Orcamentário - REFERENTE AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, CONFORME LEI MUNICIPAL 1808/2013 ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA 1868/2014. 12/2023
------------	---

Local de Entrega:	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.200,00
-------------------	------------------	------	---------------------	----------

JOSÉ ORLANDO BENEDETTI VILLA



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marialva (PR), 07 de Dezembro de 2023.

Ao Secretário Municipal de Finanças:

Assunto: Programa Mais Médicos- Pagamentos.

Através do presente, informamos a esta Secretaria que o Município de Marialva, em 26 de setembro de 2013, instituiu a Lei Municipal n.º 1.808/2013, onde consolidou a adesão do Município de Marialva ao “Programa Mais Médicos para o Brasil”, instituído pela Medida Provisória n.º 621/2013.

Dentro do respectivo cronograma, o Município de Marialva foi selecionado com o encaminhamento de 03 médicos sendo esse a médica, Dr^a. THAÍS PORDEUS LEITE COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 000.508.182-36, inscrito no Código CNES n.º 3384837, conforme documentos em anexo. Sendo que o médico selecionado começou a trabalhar no município de Marialva em 25.06.2021.

Conforme disciplina a Lei Municipal n.º 1.808/2013, alterada pela Lei Ordinária N.º 1.868/2014, poderá o Município de Marialva prestar ao médico participante ou intercambista auxílio pecuniário mensal de até R\$ 2.200,00 (Dois mil reais).

Desta forma, verificando o labor do médico junto a esta municipalidade, faz-se necessário o repasse ao médico participante dos valores comprovadamente apresentados pelo mesmo, conforme discriminação seguinte:

- Moradia (Aluguel): Valor 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) referente ao mês 12/2023 (Dezembro/2023).

- Alimentação- fixado em lei: R\$ 700,00 (setecentos reais).

- Totalizando a importância de **R\$ 2.200,00**,

(Dois mil e duzentos reais), sendo que será repassado conforme Lei Municipal n.º 1.808/2013, alterada pela Lei Ordinária N.º 1.868/2014 a importância de até **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Informamos também, que mensalmente serão encaminhados a esta Ilustre Secretária os valores correspondentes das despesas do médico, para posterior repasse ao médico.

Atenciosamente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.357/17

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

tilibra

RECIBO

Nº

35

VALOR

2.500,00 R\$

RECEBI (EMOS) DE

Thais Perdeus Leite Costa Mendes

ENDEREÇO

AV. Lombina, 934 Apto 1102A

A IMPORTÂNCIA DE

Dois mil e quinhentos reais

REFERENTE A

Aluguel do mês 12/2023

RECEBIMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE

CHEQUE Nº:

BANCO

AGÊNCIA

NOME EMITENTE

DATA

ENDEREÇO

ASSINATURA

CPF/CNPJ/RG

Carlos Fernando M. Caparroz



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PREFEITURA MUN MARIALVA
Agência 2278-0
Conta corrente 9431-5

Creditado

Nome THAIS PORDEUS LEITE COSTA
Agência 406-5
Conta corrente 63173-6
Valor 2.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	26/12/2023 17:34:21
	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	26/12/2023 17:36:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.